

## EDITAL 03/2025

### RENOVAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGA/FACC/UFJF

De acordo com o Edital 01/2025 de distribuição de bolsas para 2025 da Comissão de Bolsas e com a Resolução 01/2024 de distribuição e renovação de bolsas da Comissão de Bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Administração/FACC/UFJF torna público o Edital 03/2025 de Renovação de Bolsas cedidas aos discentes da pós-graduação Stricto Sensu para o ano de 2025.

#### 1. Inscrições:

Apresentação, até as 18 horas do dia 23 de janeiro de 2026 pelo e-mail da Secretaria Administrativa e de Pós-Graduação/FACC ([mestrado.admacad@ufjf.br](mailto:mestrado.admacad@ufjf.br)), de pedido de renovação da bolsa em conjunto com um relatório de atividades, contendo:

- 1.1. Anexo da Resolução 01/2024 da Comissão de Bolsas corretamente preenchido, acompanhado dos comprovantes das atividades realizadas do início do curso até a data de inscrição.
  - 1.1.1. Para o caso de artigo submetido, cópia do artigo deve ser incluída entre as documentações.
- 1.2. Carta de anuência do orientador que declare inserção do discente interessado em grupo e projeto de pesquisa, além de outras atividades acadêmicas, corroborando o pedido de renovação da bolsa.

#### 2. Julgamento:

Para a renovação da bolsa, o discente interessado deve alcançar 60 pontos mínimos conforme Anexo da Resolução 01/2024 da Comissão de Bolsas para distribuição e renovação de bolsas.

#### 3. Resultado:

O resultado será disponibilizado até o dia 06 de fevereiro de 2026 na Secretaria Administrativa e de Pós-graduação e no sítio <<http://www.ufjf.br/mestradoadm/>>

**4. Disposições gerais:**

- 5.1. No caso de ausência de pedido de renovação no prazo estabelecido, a bolsa será automaticamente desvinculada.
- 5.2. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará no indeferimento da inscrição realizada.
- 5.3. Os inscritos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.
- 5.4. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição.
- 5.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Juiz de Fora, 08 de maio de 2025

**Comissão de Bolsas:**

Camila Marques de Carvalho  
Juliana Gonçalves dos Santos Martins  
Livia Almada Neves  
Rodrigo Oliveira da Silva